



## **RESOLUÇÃO Nº 188, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Altera dispositivos da Resolução nº. 184, de 20 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Palmas, estabelece as atribuições e competências dos órgãos que a compõem.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou e eu, seu Presidente, na forma do artigo 24, inciso VI, alínea “g” do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do art. 19 da Resolução 184 de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação.

Art. 19. Ao Departamento Jurídico compete:

*Parágrafo único*- O Cargo de Chefe de Departamento Jurídico será exercido por advogado.

**Art. 2º** - Fica acrescido o Art. 15-A na Resolução nº 184 de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

Art. 15- A. Ao Assessor de Diretoria III compete:

I - assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativa e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;

II - acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado;

III – elaborar ofícios, memorandos e demais expedientes ligados às atividades do Setor;

IV – executar serviços que sirvam de apoio às atividades do Setor;

V - executar outros serviços que lhe sejam delegados.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 184 de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigor conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo II da Resolução 184 de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigor conforme anexo II desta Resolução.



**Art. 5º** - Fica altera o Anexo III da Resolução nº 184 de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigor conforme anexo III desta Resolução.

**Art. 6º** - Adiciona o Art. 42-A com a Subseção XIII a Divisão de Manutenção, na resolução 184 de 20 de dezembro de 2016, com as seguintes competências:

I- realizar os serviços de apoio de manutenção e instalações elétricas, hidráulicas e rede lógica preventiva e corretiva de forma a mantê-las em perfeita condições de uso;

II- adotar medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos á sua unidade;

III- controle, e manutenção dos equipamentos relativos aos serviços desenvolvidos por sua unidade;

IV- desenvolver atividades preventiva e corretiva de quadros elétricos, e manutenção de instalações elétricas;

V- viabilizar meios para que os trabalhos se realizem nos prazos pré-estabelecidos;

VI- outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

**Art. 7º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO**  
Presidente

**VANDELÚCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS**  
1ª Secretária

**JUCELINO RODRIGUES DE JESUS**  
2º Secretário



**ANEXO I**

**ANEXO I A RESOLUÇÃO N°. 188, 21 DE JUNHO DE 2017.**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>FG – I</b>	<b>09</b>	<b>500,00</b>

**ANEXO II A RESOLUÇÃO N° 188, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO  
SUPERIOR-DAS.**

<b>CARGOS</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QTDE.</b>
<b>DIRETOR-GERAL</b>	<b>DAS-12</b>	<b>1</b>
<b>PROCURADOR-GERAL</b>	<b>DAS-12</b>	<b>1</b>
<b>SUPERINTENDENTE LEGISLATIVO</b>	<b>DAS-11</b>	<b>1</b>
<b>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	<b>DAS-10</b>	<b>1</b>
<b>DIRETOR DE RH</b>	<b>DAS-10</b>	<b>1</b>
<b>DIRETOR FINANCEIRO</b>	<b>DAS-10</b>	<b>1</b>
<b>DIRETOR DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>DAS-10</b>	<b>1</b>
<b>DIRETOR DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>DAS-10</b>	<b>1</b>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	<b>DAS-10</b>	<b>1</b>
<b>DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<b>DAS-10</b>	<b>1</b>
<b>GERENTE FINANCEIRO</b>	<b>DAS-09</b>	<b>1</b>
<b>GERENTE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR COMISSÕES</b>	<b>DAS-09</b>	<b>1</b>
<b>GERENTE DE SUPORTE LEGISLATIVO</b>	<b>DAS-09</b>	<b>1</b>



ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº 188, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO  
SUPERIOR-DAS.**

<b>CARGOS</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QTDE.</b>
ASSESSOR TÉCNICO ADM DA PRESIDENCIA	DAS-09	1
CHEFE DE ASSESSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAS-08	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	DAS-07	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO JURIDICO	DAS-07	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO INFORMATICA	DAS-07	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	DAS-07	1
ASSESSOR DE DIRETORIA I	DAS-07	15
GARÇOM	DAS-06	2
SECRETARIO DA DIRETORIA GERAL	DAS-06	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-05	2
REPORTER FOTOGRAFICO	DAS-05	1
CHEFE DE SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO	DAS-04	1
CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL	DAS-04	1
CHEFE DE SEÇÃO DE REDAÇÃO REVISÃO E ÁUDIO	DAS-04	1
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO	DAS-04	1
CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR ÀS COMISSÕES	DAS-04	1
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-04	1
ASSESSOR DE DIRETORIA II	DAS-04	15
SECRETARIO DE DIRETORIA	DAS - 03	10
ASSESSOR DE CERIMONIAL	DAS-02	3
ASSESSOR DE DIRETORIA III	DAS-02	13



**ANEXO III DO A RESOLUÇÃO Nº. 188, 21 DE JUNHO DE 2017.**

**ANEXO III**

**SÍMBOLOS E VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO  
E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DAS – 12</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>DAS – 11</b>	<b>4.062,50</b>	<b>4.062,50</b>	<b>8.125,00</b>
<b>DAS - 10</b>	<b>2.918,75</b>	<b>2.918,75</b>	<b>5.837,50</b>
<b>DAS – 09</b>	<b>2.187,50</b>	<b>2.187,50</b>	<b>4.375,00</b>
<b>DAS – 08</b>	<b>1.556,25</b>	<b>1.556,25</b>	<b>3.112,50</b>
<b>DAS – 07</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>DAS – 06</b>	<b>1.250,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>DAS – 05</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>DAS – 04</b>	<b>925,00</b>	<b>925,00</b>	<b>1.850,00</b>
<b>DAS – 03</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>1.400,00</b>
<b>DAS – 02</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>1.250,00</b>